

**TERMO ADITIVO  
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DE  
CONVÊNIO  
Obras e Serviços de Engenharia e Arquitetura**

Protocolo Integrado nº. 16.859.943-9

4º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 038/2018 QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO PARANÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR E O MUNICÍPIO DE CARAMBEÍ.

**CONCEDENTE: O ESTADO DO PARANÁ**, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.937.166/0001-80, neste ato representada pelo Secretário **SANDRO ALEX**, nomeado pelo Decreto Estadual nº 13/2019, inscrito no CPF sob o nº 775.354.059-91, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.978.187-5;

**INTERVENIENTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR**, inscrito no CNPJ sob o nº 76.669.324/0001-89, com Sede na Avenida Iguaçu, nº 420, Curitiba – Paraná, neste ato representado pelo Diretor Geral Sr. **FERNANDO FURIATTI SABOIA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 466.889-45 e do CPF nº 860.029.889-04, com domicílio especial a Avenida Iguaçu, 420, 1º Andar, Curitiba – Paraná;

**CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE CARAMBEÍ**, com Sede na Rua das Águas Marinhas, nº 450, CEP 84.145-000, Carambeí – Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.613.765/0001-60, neste ato representado pelo Sr. Prefeito **OSMAR JOSÉ BLUM CHINATO**, portador do RG n.º 14.413.023-5 SSP/PR e CPF/MF sob o n.º 625.244.889-34, com domicílio especial na Rua das Águas Marinhas, nº 450, CEP 84.145-000, Carambeí– Paraná.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO dos prazos de execução e de vigência do Convênio nº 038/2018, nos termos das suas Cláusulas Segunda e Terceira.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO**

Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de 90 (noventa) dias, a partir de 01 de outubro de 2020 até 30 de dezembro de 2020.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA**

Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 30 de dezembro de 2020 até 28 de junho de 2021.

Parágrafo Único. O Cronograma-físico financeiro analisado pelo setor técnico competente e aprovado pela autoridade competente (fls. 04), parte integrante do plano de trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições deste.

**CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 142 da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

**TERMO ADITIVO  
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DE  
CONVÊNIO  
Obras e Serviços de Engenharia e Arquitetura**

Protocolo Integrado nº. 16.859.943-9

**CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no convênio inicial.

**CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 110 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

Por estarem as partes justas e acordadas firmam este Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Curitiba, 01 de outubro de 2020.

**SANDRO ALEX**  
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

**FERNANDO FURIATTI SABOIA**  
Diretor Geral do DER/PR

**OSMAR JOSÉ BLUM CHINATO**  
Prefeito de Carambeí



ePROTOCOLO



Documento: **4\_Aditivo\_Carambei\_038\_2018\_PRAZO.pdf**.

Assinado digitalmente por: **Sandro Alex** em 01/10/2020 17:50, **Osmar José Chinato** em 02/10/2020 14:34.

Assinado por: **Terufumi Katayama** em 01/10/2020 18:18.

Inserido ao protocolo **16.859.943-9** por: **Amanda Helen Ferreira** em: 01/10/2020 17:46.



Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/splweb/validarAssinatura> com o código:  
**fb845374ef8c9a36a2d17c0103c8ec83**.

Cláusulas Segunda e Terceira.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO**

Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de 180 dias, a partir de 02 de outubro de 2020 até 31 de março de 2021.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA**

Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 180 dias, a partir de 31 de março de 2021 até 27 de setembro de 2021.

Parágrafo Único. O Cronograma-físico financeiro (fls.11) analisado pelo setor competente e aprovado pela autoridade competente, parte integrante do plano de trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições deste.

DATA: 02 de outubro de 2020.

Fernando Furiatti Saboia      Sandro Alex  
Diretor Geral/DER              Secretário/SEIL

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA  
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER**

PROTOCOLO Nº: 16.859.943-9 apenso ao P. I. nº 14.858.005-7

DOCUMENTO: 4º Termo Aditivo ao Convênio nº 038/2018.

CONCEDENTE: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL.

INTERVENIENTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná – DER/PR.

CONVENIENTE: Município de Carambeí.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO dos prazos de execução e de vigência do Convênio nº 038/2018, nos termos das Cláusulas Segunda e Terceira.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO**

Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de 90 dias, a partir de 01 de outubro de 2020 até 30 de dezembro de 2020.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA**

Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 180 dias, a partir de 30 de dezembro de 2020 até 28 de junho de 2021.

Parágrafo Único. O Cronograma-físico financeiro (fls.04) analisado pelo setor competente e aprovado pela autoridade competente, parte integrante do plano de trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições deste.

DATA: 01 de outubro de 2020.

Fernando Furiatti Saboia      Sandro Alex  
Diretor Geral/DER              Secretário/SEIL

90743/2020

**Secretaria de Estado da Justiça,  
Família e Trabalho**

**SECRETARIA DE ESTADO  
DO DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS  
PARANÁ EDIFICAÇÕES**

**PARECER DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0827/2020 - GMS  
PROTOCOLO N.º 16.258.383-2**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de engenharia de reparos no Centro de Socioeducação I, sita à Avenida Comil, nº 883, no município de Cascavel, Paraná. - Preço Máximo R\$ 41.593,23 - Empresa Classificada/Habilitada: **MATERPOL CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA-EPP**, valor proposto de R\$ 41.491,00 (quarenta e um mil e quatrocentos e noventa e um reais). – **ADJUDICADA DO CERTAME.**

Curitiba, 05 de outubro de 2020.

**ELISANGELA MACHADO VARGAS**  
Pregoeiro da Paraná Edificações

90475/2020

**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO - SEJUF - DISPENSA 029/2020 - Prof. Nº 16.722.507-1.** Objeto: Prestação de serviços de nutrição, cocção e fornecimento de refeições transportadas destinadas às unidades integrantes do Sistema de Atendimento Socioeducativo (Cense e Semiliberdade de Cascavel), incluindo desjejum, almoço, lanche e jantar, diariamente e sem interrupções, inclusive sábado, domingos e feriados. Valor: R\$ 593.280,00 (quinhentos e noventa e três mil, duzentos e oitenta reais). Dotação Orçamentária: 4902.14.421.16.6378 – Gestão do Sistema Socioeducativo, Natureza da Despesa: 3390.3900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Subelemento: 3941 – Fornecimento de alimentação, Fonte: 102. Com base na Informação nº 678/2020 PRC/PGE, Fulcro nos artigos 34, inciso IV da Lei Estadual 15.608/2007 e do art. 24, inc. IV da Lei Federal 8.666/93. Autorizo e Ratifico do Diretor Geral em 01/10/2020 .

**ANTONIO DEVECHI.** Curitiba, 02 de outubro de 2020.

90327/2020

**EXTRATO QUARTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO  
Nº 054/2018**

Protocolo: 14.792.261-2

Participes: O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Justiça Família e Trabalho – SEJUF com a O.S.C Associação Hospitalar de Proteção à Infância Dr. Raul Carneiro – Hospital Pequeno Príncipe.

**Da Alteração do Plano de Trabalho (Plano de Aplicação):...** Fica autorizada a alteração do Plano de Trabalho (Plano de Aplicação), quanto às novas especificações e, se necessário, seu Cronograma de Desembolso, conforme justificativa técnica do setor competente.

**Da Ratificação:...** Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Fomento original e do primeiro termo aditivo, inclusive quanto ao valor do repasse.

Assinado:24/09/2020

**EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO  
Nº 013/2018**

Protocolo: 15.353.748-8

Participes: O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Justiça Família e Trabalho – SEJUF com o Município de Joaquim Távora.

**Da Denominação da Concedente:...** Em razão da publicação do Decreto Estadual nº 1416/19, DIOE/PR Edição 10.442, de 23/05/2019, que regulamenta a Lei Estadual 19.848/2019, fica alterada a denominação da Secretária da Família e Desenvolvimento Social, bem como seu CNPJ/ME, prevalecendo o seguinte:

**Concedente:** Estado do Paraná por intermédio da Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho – SEJUF – CNPJ: 40.245.920/0001-94.

**Da Prorrogação do Prazo de Execução:...** Fica prorrogada a execução e vigência do Convênio pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 10/12/2020 até 10/12/2022.

**Parágrafo Único:** O Plano de Trabalho fica alterado quanto ao seu termo final e, se necessário, seu Cronograma de Desembolso, conforme aprovação prévia da autoridade competente.

**Da Ratificação:...** Os participes ratificam as demais Cláusulas do Termo Originário não alteradas por este termo aditivo.

Assinado:25/09/2020

**EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO  
Nº 005/2018**

Protocolo: 15.353.748-8

Participes: O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Justiça Família e Trabalho – SEJUF e o Município de Joaquim Távora.

**Do Prazo de Vigência:...** O prazo de vigência estabelecido no item 1º do termo de cessão temporária originário, fica prorrogado pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 10/12/2020 até 10/12/2022, por empréstimo ao Órgão Cessionário, do veículo acima especificado.

**Da Ratificação:...** Os participes ratificam os demais itens do Termo de Cessão Temporária originário, não alteradas por este instrumento.

Assinado 25/09/2020

**EXTRATO QUARTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO  
Nº 016/2018**

Protocolo: 15.215.118-7

Participes: O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Justiça Família e Trabalho – SEJUF com o Município de São João do Triunfo.

**Da Denominação da Concedente:...** Em razão da publicação do Decreto Estadual nº 1416/19, DIOE/PR Edição 10.442, de 23/05/2019, que regulamenta a Lei Estadual 19.848/2019, fica alterada a denominação da Secretária da Família e Desenvolvimento Social, bem como seu CNPJ/ME, prevalecendo o seguinte:

**Concedente:** Estado do Paraná por intermédio da Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho – SEJUF – CNPJ: 40.245.920/0001-94.

**Da Prorrogação do Prazo de Execução:...** Fica prorrogada a execução e vigência do Convênio pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 06/12/2020 até 06/12/2022.

**Parágrafo Único:** O Plano de Trabalho fica alterado quanto ao seu termo final e, se necessário, seu Cronograma de Desembolso, conforme aprovação prévia da autoridade competente.

**Da Ratificação:...** Os participes ratificam as demais Cláusulas do Termo Originário não alteradas por este termo aditivo.

Assinado 25/09/2020

**EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO  
Nº 008/2018**

Protocolo: 15.215.118-7

Participes: O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Justiça Família e Trabalho – SEJUF e o Município de São João do Triunfo.

**Do Prazo de Vigência:...** O prazo de vigência estabelecido no item 1º do termo de cessão temporária originário, fica prorrogado pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 06/12/2020 até 06/12/2022, por empréstimo ao Órgão Cessionário, do veículo acima especificado.

**Da Ratificação:...** Os participes ratificam os demais itens do Termo de Cessão Temporária originário, não alteradas por este instrumento.

Assinado 25/09/2020

**EXTRATO OITAVO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO  
Nº 107/2016**

Protocolo: 16.821.592-4 (11.370.748-8)

Participes: O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Justiça Família e Trabalho – SEJUF e o Município de São Jerônimo